



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017

02 de Agosto de 2017

Ano I – Edição Nº 006

Página 1 de 1

SUMÁRIO

LICITAÇÃO.....	01
PORTARIA.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2017. Contrato nº 101/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jardim e a empresa R SOUSA DOS ANJOS – ME CNPJ: 10.649.821/0001-07; **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Organização do Festival do Peixe 2017; **BASE LEGAL:** Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 142.700,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017; **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Próprios; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer; Funcional: 13.392.0021.2070.0000 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividade Folclóricas, Cultural e Artística; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **SIGNATÁRIOS:** Francisco Alves de Araujo, Prefeito Municipal, pela Contratante e Reginaldo Sousa Anjos, Proprietário pela Contratada. Bom Jardim, 26 de Julho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº411/2017-SEMAP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JOELMA CRISTINA RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula 302074, inscrito no CPF: 911.359.823-68, com lotação na E.M.E.B. Ney

Braga, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença-prêmio, referente ao exercício 2008/2013 no período de 02/08/2017 a 31/10/2017, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Bom Jardim/MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 1º DE AGOSTO DE 2017.

Thelma Aragão Melo Portela de Araújo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

Av. José Pedro Vasconcelos,
S/N, Centro, CEP 65.380-000
Bom Jardim/MA

SITE: www.bomjardim.ma.gov.br

Francisco Alves de Araújo
Prefeito

